



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar e Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam canceladas as gratificações concedidas aos professores pelo desempenho de função em jornada em regime suplementar, em conformidade com o disposto nos artigos 49, § 3º, e 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, em decorrência da interrupção das atividades da rede municipal de ensino no período de enfrentamento do COVID – 19.

Parágrafo Único – O disposto no caput não se aplica aos servidores que continuarem desenvolvendo suas atividades junto à Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam canceladas as gratificações concedidas para o desempenho de coordenação pedagógica referente a jornada de regime suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de abril de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal